



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.278, DE 17 DE ABRIL DE 2012

**Altera a redação do art. 4º, da Lei nº. 3.267 de 21 de março de 2012, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei nº. 3.267 de 21 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2012.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2012**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**